



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6212/2016

O Senhor **Ismael Ibraim Fouani**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Com fundamento no o art. 6º da EC 41/03, e da Lei Municipal 1420/2004 – RPPS – Regime – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguáçu, fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **ROSALI APARECIDA DE SOUZA DOMINGOS**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, com proventos integrais, correspondentes a R\$ 2.877,64 (dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) incluindo os adicionais por tempo de serviços, perfazendo assim o valor de R\$ 34.531,68 (trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos) ao ano.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário contidas no **Decreto Nº 4972/2013**

Mandaguáçu, 07 de novembro de 2016.


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

